LEI Nº 075/2011 DE DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe Sobre: Denominação de Ruas no Município de Planalto-SP, e de outras providências.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER nos termos do inciso XVI, do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município, por iniciativa do Vereador Eloy Celso Lopes de Souza, que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Demomina de: JOÃO MARCOS DE PAULA; A Rua que fica encravada na quadra 01 da Planta Geral da Cidade entre as Avenidas: D.Pedro II e Luís Camarim e de frente para a Rua Pompilio Fernandes Pereira.

Artigo 2º - Demomina de: ADEMAR TROLEIS PRIULI; A Rua que fica encravada na quadra 09 da Planta Geral da Cidade entre as Avenidas: D.Pedro II e Luís Camarim e de frente para a Rua Floriano Peixoto.

Artigo 3º - Demomina de: APARECIDO CORREA; A Rua que fica encravada na quadra 13 da Planta Geral da Cidade entre as Avenidas: D.Pedro II e AV. Rio Branco de frente para a Rua Marino Menandro;

Artigo 4º - A denominação a que se refere o artigo 1º; artigo 2º, artigo 3º desta Lei é feita em caráter definitivo.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 27 de Outubro de 2011.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA